

Posição da APEI relativa à

Portaria 262/2011 de 31 de Agosto, de 2011, sobre Instalação e Funcionamento de Creches (<http://dre.pt/pdf1sdip/2011/08/16700/0433804343.pdf>)

A Portaria n.º 262/2011, de 31 de Agosto, introduz mudanças significativas nos critérios para instalação e funcionamento de creches, sendo aplicável a creches a construir e a creches já em funcionamento e revoga o Despacho Normativo n.º 99/89 de 27 de Outubro.

A APEI entende, à semelhança do que tem feito ao longo dos seus 30 anos de existência, dever manifestar-se em nome dos seus associados tendo por isso tomado atempadamente posição pública através dos órgãos de comunicação social sobre esta matéria.

Aprofundar o debate entre os profissionais, mas também com os responsáveis políticos e a comunidade em geral, é fundamental para que haja uma maior consciencialização das implicações que esta Portaria tem para a Qualidade da Educação das crianças dos 0 aos 3 anos. Este diálogo é essencial para se encontrar formas de garantir que o nosso país, através das suas instituições e dos seus profissionais é capaz de “proporcionar a todas as crianças as melhores oportunidades para o mundo de amanhã” conforme o estipulado na Comunicação da Comissão Europeia sobre Educação e Cuidados para a Infância de 17 de Fevereiro de 2011. http://ec.europa.eu/education/school-education/doc/childhoodcom_pt.pdf

A APEI considera que a legislação para as creches revista e actualizada é necessária - a par de outros mecanismos e medidas educativas – de forma a possibilitar que estes equipamentos de educação sejam espaços privilegiados de crescimento, desenvolvimento e educação, potenciando as capacidades e competências de cada criança como resposta e apoio socioeducativo às famílias.

Considera, ainda, necessário que tanto as creches já existentes, como as futuras, reúnam as condições de Qualidade adequadas a todos os níveis e que respondam ao maior número possível de crianças e famílias em Portugal.

Neste contexto, é importante reflectir sobre alguns aspectos introduzidos pela Portaria que podem, de alguma forma, conduzir a situações de menor qualidade da intervenção pedagógica, nomeadamente:

- O aumento do número de crianças por sala, mantendo o número de profissionais de educação

A pesquisa tem demonstrado que o ratio criança/adulto é tanto mais determinante, quando menor for a idade da criança, tornando-se muito significativo nos grupos com idades compreendidas entre os 0 e os 3 anos e realçando que o primeiro ano de vida é fundamental em termos de desenvolvimento. A educação das crianças pequenas faz-se na interacção com os adultos. Havendo mais crianças, há menos tempo para a interacção com cada uma.

- A constituição de grupos heterogéneos

Embora possa ser uma solução, existindo já experiências neste sentido, a constituição dos grupos deve ter por base princípios educativos e pedagógicos que assegurem o desenvolvimento harmonioso de todas as crianças.

- A não obrigatoriedade de colocação de um educador de infância no grupo, até à aquisição de marcha;

As interacções são centrais para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças. A qualidade dessa interacção é tanto mais elevada quanto maior for o conhecimento e a competência dos profissionais envolvidos. A presença de um profissional qualificado é tanto mais importante quanto mais jovem é a criança.

- O rácio adulto/criança nos casos de integração de crianças com necessidades educativas especiais;

É crucial incluir todas as crianças; no entanto, à semelhança da educação pré-escolar, é essencial estabelecer o número máximo de crianças por grupo para uma resposta de qualidade para todos.

- A colaboração de voluntários;

Esta medida precisa ser acompanhada de critérios muito bem definidos acerca das condições e da formação básica a que os voluntários deverão estar sujeitos. As instituições deverão, por isso, ser o mais rigorosas possíveis na selecção e acompanhamento dos seus voluntários.

Temos consciência que os encargos gerais de funcionamento de uma Creche são volumosos e pesados e que a sua gestão é complexa e onerosa. No entanto, também sabemos e defendemos, à semelhança de toda a comunidade científica, que os primeiros anos de vida devem ter um tratamento especial, com um investimento claro e conscientemente assumido, sendo o Estado a primeira entidade com responsabilidade na definição de critérios de qualidade elaborando, desde logo, a legislação necessária e adequada.

É um facto que a qualidade da educação de infância é um processo complexo em que intervêm diversos factores, desde as políticas educativas até aos recursos disponíveis (humanos e físicos) e neste sentido, tem sido motivo de preocupação e de vários estudos internacionais e nacionais. No estudo da OCDE *Starting Strong II* (2006), http://www.oecd.org/document/3/0,3746,en_2649_39263231_27000067_1_1_1_1,00.html, foram identificados como objectivos gerais para as políticas de educação de infância, entre outros, o investimento público, em que se reconhece a educação e os cuidados da primeira infância como um bem público, bem como, uma medida de equidade ao actuar contra a pobreza infantil e as desigualdades na educação.

Em 2008, o Comité das Políticas Educativas da OCDE atribuiu a mais alta prioridade à Educação e Cuidados para a Infância, tendo decidido desenvolver e implementar o Projecto *Encouraging Quality in Early Childhood Education and Care*, http://www.oecd.org/document/0/0,3746,en_2649_39263231_45149440_1_1_1_1,00.html, em que Portugal participa, através da DGIDC. No âmbito deste projecto decorreu em Junho de 2011, em Lisboa, um Fórum dirigido aos representantes dos vários serviços centrais e regionais do Estado com responsabilidades nesta área, aos representantes

dos profissionais de educação de infância, dos pais, investigadores e outros parceiros, tendo a APEI também sido convidada a participar. Nesse Fórum, foram apresentados estudos internacionais sobre os efeitos muito positivos, a longo prazo, de uma educação de infância de qualidade. Das conclusões dos workshops foi realçada a necessidade de se criarem orientações pedagógicas para os 0-3 anos de idade, que reforcem a intencionalidade educativa da creche, numa perspectiva de continuidade com as actuais Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, num modelo de tutela partilhada entre o Ministério da Educação e o Ministério da Segurança Social.

Em Outubro de 2009, a APEI publicou um documento intitulado *Direito à Educação desde o nascimento*, <http://apei.pt/upload/ficheiros/var/Direito.Educacao%20desde%20Nascimento%20EI%2091%20%20Nov.2011.pdf> que resultou da análise de textos, relatórios e publicações de investigação, nacionais e internacionais, onde se salienta a importância da educação dos 0 aos 3 anos de idade, fundamentada nos contributos da investigação em áreas como a neurociência, a pedagogia e a sociologia da infância.

O Conselho Nacional de Educação publicou em Março de 2011, a Recomendação - *A Educação dos 0 aos 3 Anos*, http://www.cnedu.pt/images/stories/Educao_dos_0-3.pdf, tendo como relatora a Conselheira Teresa Vasconcelos. Este documento teve o contributo de vários parceiros sociais, entre eles a APEI que destacou a importância de criar creches com qualidade, bem como o reconhecimento que deve ser dado aos profissionais que nelas exercem a sua actividade.

Sendo, este, um documento que traduz a opinião de um colectivo bem informado e capaz de ajuizar e propor, deverá ser tido em consideração na tomada de decisão das políticas educativas, no que se refere à educação de infância, bem como o trabalho que tem vindo a ser realizado pelos Ministérios da Educação e da Segurança Social, em parceria com a OCDE.

Em consonância com a orientação definida pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança (artigo 29), http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf, todas as crianças e famílias deveriam usufruir totalmente dos potenciais benefícios de uma educação e cuidados de qualidade desde o nascimento. Para isso é necessário que os serviços educativos proporcionem a todas as crianças bem-estar emocional, segurança, individualidade nos cuidados e na aprendizagem. Serão as crianças, inevitavelmente, as primeiras a sofrer com as dificuldades institucionais correndo-se o risco de algumas situações se poderem tornar inviáveis, nomeadamente se não existir um ratio de crianças por adulto equilibrado.